



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146  
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: [prefeito@portomaua.rs.gov.br](mailto:prefeito@portomaua.rs.gov.br) e [convenios@portomaua.rs.gov.br](mailto:convenios@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

**LEI Nº 1675, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 12 / 04 / 2022

ATÉ 31 / 12 / 2022

*Cleide*  
Cleide Campanher Winkler  
Agente Administrativo

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
VALOR DE ATÉ R\$ 540.000,00 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**LEOCIR WEISS**, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

**08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desporto**

08.02 – Promoção do Turismo

27.0695.0018 – 1,040 – Pavimentação de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00.00 (1351) – Obras e Instalações

R\$ 470.000,00

4.4.90.51.00.00.00 (0001) – Obras e Instalações

R\$ 70.000,00

Objetivo: Pavimentar vias urbanas turísticas, melhorando e assegurando melhor trafegabilidade e segurança das vias, incentivando o turismo local.

**Total do Crédito Adicional Especial aberto:**

**R\$ 540.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

- **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais) proveniente do superávit do exercício anterior;

- **R\$ 470.000,00** (quatrocentos e setenta mil reais) proveniente de repasse do Governo Estadual, Secretaria do Turismo;

**TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS:**

**R\$ 540.000,00**

Art. 3º. - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2022 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2022 a 2025.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146  
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: [prefeito@portomaua.rs.gov.br](mailto:prefeito@portomaua.rs.gov.br) e [convenios@portomaua.rs.gov.br](mailto:convenios@portomaua.rs.gov.br)  
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 12  
DE ABRIL DE 2022.

  
**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
**Vicente Luiz Pisoni**  
Secretaria de Administração e Finanças